



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI N.º 591
DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

Modifica a denominação de prédio público localizado no Povoado Roque Mendes, e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Posto de Saúde “Cleovansostenes Pereira de Aguiar”, localizado no Povoado Roque Mendes, Município de Riachuelo, passa a denominar-se **Posto de Saúde “Dr. Nailson Moura”**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde deve providenciar a afixação de placas indicativas da denominação dada na forma do art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 06 de outubro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Manuel Batista Moura Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde